

casado, industrial, CIC. n. 014.519.608/91 e RG. n. 8.086.108-SP, residente em Campinas (SP), Rua Visconde - de Tauna y, n. 210, bairro Guanabara, - pelo valor de Cr.\$ 1.801.000,00.- O OF.MAIOR INTE: (Ederaldo Silveira Bueno Junior).

R. 4/ 8521. Mogi Mirim, 14 de Outubro de 1981.- TRANSMITENTES : JOÃO GONÇALVES PASSARINHO, CI/RG. n. 8.086.108-SP, e s/mr. Celina Proença Passarinho, CI/RG. n. 6.869.888-SP e CIC. n. 014.519.608/91, brasileiros, casados, - sob o regime da comunhão universal de bens, proprietários, domiciliados e residentes em Campinas(SP), a Rua Visconde de Taunany, 210, Bairro Guanabara.- ADQUIRENTE : CEZAR PROENÇA PASSARINHO, CI/RG. n. 5.958.219 e CIC. 022.953.858/49, brasileiro, industrial, casado sob o regime da comunhão de bens com Claudia Regina Goes Passarinho, - RG. n. 4.173.320, domiciliado e residente à Avenida Manoel Afonso Ferreira, 444, em Campinas (SP).- TITULO: Compra e Venda.- FORMA DO TITULO : Escritura de 10 de Setembro de 1981, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, nº 227, fls. 564.- VALOR : Cr.\$ 4.000.000,00.- CONDIÇÃO : Não há. O OFICIAL INTERINO SUBSTITUTO: (Ederaldo Silveira Bueno Junior).

AV. 5/8.521.- Mogi Mirim, 10 de maio de 1982.- Conforme requerimento de João Gonçalves Passarinho, datado de 15 de abril de 1982, com firma reconhecida e documentos anêxos ao mesmo, é feita a presente averbação a fim de cancelar, parcialmente, as penhoras registradas sob ns. 1 e 2 na presente Matricula, com relação a uma parte ideal do terreno, com a área de 6.678,00 metros quadrados, em virtude de arrematação em hasta pública realizada em 25 de agosto de 1978 e objeto do registro nº 3 desta matricula.- Averbado para os devidos fins.- O ESCRIVEN TE HABILITADO:- (Francisco de Paula F. Queiroz).- O OFICIAL INTERINO:- (LUIZ ROBERTO SILVEIRA BUENO).

R. 06/ 8521.- Mogi Mirim, 30 de Junho de 1982.- Pela Carta de Arrematação, expedida por este Juízo e 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, em data de 29 de Junho de 1982 (Proc. n. 516/82), subscrita pelo escrivão Interino Sebastião Waldemar Polettini e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sebastião Thiago de Siqueira, por despacho proferido em data de 24 de junho de 1982, extraída dos autos de Execução Fiscal, em que a FAZENDA DO ESTADO moveu contra a proprietária TAÇOLAC INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA, pelo valor de Cr.\$ 900.000,00 (novecentos / mil cruzeiros), - a parte ideal com a área de 5.050,00m2., do imóvel objeto da matricula, foi arrematada por CEZAR PROENÇA PASSARINHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Campinas (SP), à Avenida Manoel Afonso Ferreira, 444, Jardim Guarani, CIC. n. 022.953.858/49 e RG. n. 5.958.219-SP.- O Escrevente Habilitado: (Luiz G. Patelli). O OFICIAL MAIOR SUBST (Ederaldo S. B. Junior).

(Cont. na ficha nº 02)

Décima Primeira e Décima Segunda, sendo que passa a estabelecer que o pagamento do principal da dívida, agora no valor de Cr. \$ 256.000.000,00, bem como dos juros relativos aos primeiros dois semestres que totalizam Cr. \$ 184./320.000,00, será feito pela Financiada ao Banco em cinco (5) parcelas semestrais, no valor de Cr. \$88.064.000,00- cada uma, nas datas de 27.04. e 27.10.1986, 27.04 e 27.10.1987 e 27.04.1988; Os juros sobre o saldo devedor é de 72,00% ao ano, será pago no final de cada seis meses de vigência, no vencimento e na liquidação do contrato; pelo não pagamento do principal e juros nas datas fixadas, responderá a financiada por juros moratórios de 12,00% ao ano, incidentes e calculados sobre os valores em atraso; ficam suprimidas as Cláusulas Sexta, Setima e Oitava do contrato original; - fica autorizado o Banco a reter 10,00% do valor das operações, para atender as obrigações assumidas pela Financiada; A Financiada não poderá alugar, arrendar ou alienar o bem imóvel, sem consentimento do Banco Credor; obriga-se a Financiada a pagar o Imposto sobre Operações Financeiras incidentes sobre os juros a serem capitalizados; ficam **RATIFICADOS** todos os termos e demais cláusulas e condições do contrato, os quais permanecem em plena vigência. - O Esc. Habilitado (Luiz G. Patelli). O OFICIAL MAIOR: (Ederaldo Silveira Bueno Junior).

.....
 8.11/8.521.- Mogi Mirim, 23 de Junho de 1983.- **EMITENTE:-** Móveis de Aço Flórida Ltda., com sede nesta cidade, à Rodovia Campinas/Águas da Prata, Km. 52, inscrita no CGC/MF. n. 46.996.583/0001-83.- **AVALISTAS:-** César Proença/Passarinho, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. n. 5.958.219-SP. e do Cic. n. 022.953.858-49 e sua mulher dona Cláudia Regina Goes Passarinho, portadora do RG. n. 4.173.320, brasileira, industrial, residentes e domiciliados em Campinas-SP., à Av. Manoel Afonso Ferreira, n. 444, Vila Paraíso.- **INTERVENIENTES HIPOTECÁRIO :-** Assinam a presente cédula, constituindo hipoteca cedular do imóvel objeto desta matrícula, em garantia das obrigações assumidas pela emitente, os proprietários:- César Proença Passarinho e sua mulher dona Cláudia Regina / Goes Passarinho; acima qualificados.- **FINANCIADOR:-** Banco da Amazônia S/A. Ag. de Campinas-SP.- **TÍTULO:-** Hipoteca.- **FORMA DO TÍTULO:-** Cédula de Crédito Industrial, sob nº FGI-83/001, emitida em data de 23 de Junho de 1983, em Campinas-SP., (Sendo também registrada no Livro nº 3-M, fls. 174, sob nº 8.272).- **JUROS:-** Os juros são devidos à taxa de 5% (Cinco por cento) ao ano e Correção Monetária postecipada idêntica à das ORTN's. Os juros serão calculados pelo Método Hamburguês e incidirão sobre o saldo devedor corrigido e serão contabilizados e exigíveis trimestralmente durante a carência, em 30 de Setembro de 1983, 31 de Dezembro de 1983, 31 de Março de 1984 e 30 de Junho de 1984, e mensalmente, juntamente com o principal após essa fase. A Correção Monetária será capitalizada mensalmente durante a carência e exigível mensalmente, juntamente com o principal, após essa fase, e outras 7 condições mais constantes do referido título.- **VALOR:-** Cr\$.30.000.000,00 - (Trinta milhões de cruzeiros).- **VENCIMENTO:-** Em 10 de Julho de 1985.- **FORMA DE PAGAMENTO:-** A emitente pagará o montante do crédito que corresponde ao principal acrescido dos juros e Correção Monetária, no prazo total de 24 meses, incluída a carência de 12 meses a contar de 10.07.83.- **PRAZO DE PAGAMENTO:-** Campinas-SP.- **OBJETO DA GARANTIA:-** Em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, gravando o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos Intervenientes Hipotecário acima.- O Escrevente Habilitado (Dimas Gonçalo Teruel).- O OFICIAL (Ederaldo Silveira Bueno).

calculados mensalmente, na data-base, pelo critério pró-rata dia útil, com utilização da Taxa Referencial (TR) ou outro índice que legalmente venha substituí-la, relativa a data-base anterior. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos Encargos Básicos, incidirão, ainda, Encargos Adicionais à taxa nominal de 7 de 25,08% ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária e outras condições mais que constam do título microfilmado sob n.º 111.923. O mesmo título deu origem ao registro n.º 14.619, fls. 27/28, L.º 3-BF-Auxiliar na mesma data. O Esc. Hab.º Teruel (Dimas Gonçalo Teruel). O OFICIAL MAIOR Teruel (Ederaldo Silveira Bueno Junior).- PROT. E MICROFILMADO SOB N.º 111.923. - - - - -

AVERBAÇÃO N.º 23:- Mogi Mirim, 27 de Janeiro de 1994.-A presente averbação, feita de conformidade com o § 1.º- 2a. parte - do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, é para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está localizado no imóvel com as denominações de "BELA VISTA" e "PITEIRAS", neste município e comarca; conforme consta das próprias transcrições n.ºs 44.988 e 44.989, fls. 204, Livro 3-AS, que deram origem a esta matrícula:-O Interventor, Teruel (Carlos Roberto Lopes).

AVERBAÇÃO N.º 24.- Mogi Mirim, 16 de junho de 1.994.- CANCELAMENTO:- Procede-se esta averbação, para ficar constando que a hipoteca objeto do R. 22 desta matrícula, fica CANCELADA em virtude de quitação firmada pelo credor: BANCO DO BRASIL S/A., ag. de São Paulo (SP), em data de 23 de maio de 1.994.- O Esc. Hab.º Teruel (Dimas Gonçalo Teruel). O OFICIAL MAIOR Teruel (Ederaldo Silveira Bueno Junior).- PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N.º 113.197. - - - - -

REGISTRO N.º 25. Mogi Mirim, 19 de Dezembro de 1994. Pela Escritura de 08 de Novembro de 1994, L.º 2281, fls. 194, lavrada no 8.º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, o proprietário ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, deu ao credor BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília, DF, no Edifício Sede 3, SBS, quadra 4, Bloco C, lote 32, inscrito no CGC/MF sob n.º 00.000.000/3940/33, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel constante desta matrícula, para a garantia bancária no valor de R\$ 52.001,25, que o credor emitirá em favor da DEVEDORA: SISTEMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., com sede em São Paulo, Capital, à Rua Itapópolis, n.º 669, Pacaembu, inscrita no CGC/MF sob n.º 60.547.569/0001.01, com Contrato Social datado de 01 de Agosto de 1994, registrado no 5.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, Capital, sob n.º 15709, em 07.10.1994, exigida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT, situada à Rua Mergenthaler, 592; 13.º andar, em São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob n.º 34.028.316.0031.29, para assegurar 5% de R\$ 1.040.025,00, valor total do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, concorrência n.º 005/94 GESUP/DR/SP, a serem executados nas instalações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, Lote 1, sendo que a garantia de 12 meses, a ser emitida pelo BANCO, será contado a partir da data de sua outorga, podendo ser prorrogada por iguais períodos, a critério do mesmo, conforme contrato de prestação de fiança de n.º 94/00035 2, tudo mediante as cláusulas e condições constantes da referida escritura. O

(Continua na ficha 05)

MATRÍCULA N.º

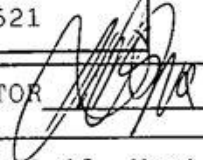
8.521

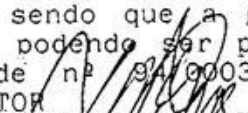
**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

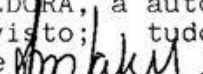
05

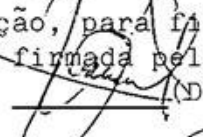
INTERVENTOR  (Carlos Roberto Lopes). PROT. E MIC. nº 115.075. - - - - -


REGISTRO Nº 26. Mogi Mirim, 19 de Dezembro de 1994. Pela Escritura de 08 de Novembro de 1994, Lº 2281, fls. 194, lavrada no 8º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, o proprietário ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, deu ao credor BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília.DF, no Edifício Sede 3, SBS, quadra 4, Bloco C, lote 32, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/3940/33, em SEGUNDA HIPOTECA SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel constante desta matrícula, para a garantia bancária no valor de R\$ 57.057,60, que o credor emitirá em favor da DEVEDORA: SISTEMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., com sede em São Paulo, Capital, à Rua Itápolis, nº 669, Pacaembu, inscrita no CGC/MF sob nº 60.547.569/0001.01, com Contrato Social datado de 01 de Agosto de 1994, registrado no 5º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, Capital, sob nº 15709, em 07.10.1994, exigida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT, situada à Rua Mergenthaler, 592, 13º andar, em São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 34.028.316.0031.29, para assegurar 5% de R\$ 1.141.152,00, valor total do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, concorrência nº 005/94 GESUP/DR/SP, a serem executados nas instalações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, Lote 2, sendo que a garantia de 12 meses, a ser emitida pelo BANCO, será contado a partir da data de sua outorga, podendo ser prorrogada por iguais períodos, a critério do mesmo, conforme contrato de prestação de fiança de nº 94.00036 O, tudo mediante as cláusulas e condições constantes da referida escritura. O INTERVENTOR  (Carlos Roberto Lopes). PROT. E MIC. nº 115.075. -----

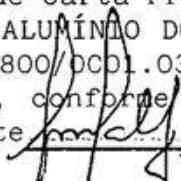
REGISTRO Nº 27. Mogi Mirim, 28 de Setembro de 1995. Pela Escritura de 05 de Setembro de 1995, Lº 390, fls. 136, lavrada no 4º Cartório de Notas de Osasco.SP, o proprietário ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado deu ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já referido, em HIPOTECA DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel constante desta matrícula, para garantia do limite de crédito rotativo no valor de US\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$ 729.781,00 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais), a taxa de câmbio de R\$ 0,949, disponível no SISBACEN, transação PIAX 800, Opção 5, Taxas Livres, relativa ao dia útil anterior ao dia da celebração da escritura, concedido a devedora GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS, sediada na Rodovia Presidente Dutra, Km. 220, Cumbica, município de Guarulhos.SP, inscrita no CGC/MF sob nº 61.629.218/0001.02, com seu estatuto social constitutivo consolidado através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04/01/1993, registrada na JUCESP sob nº 79.989/93.7, em sessão de 26 de Maio de 1993 e posterior alteração realizada através da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 31.03.1994, registrada na JUCESP sob nº 68.302/94.0, em sessão de 20.05.1994, para amparar os contratos relacionados na escritura, que, em decorrência de operações de importação e exportação realizadas ou a serem realizadas pela DEVEDORA, serão firmados com o BANCO; estabelecem, ainda, as partes contratantes, o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da escritura para utilização dos recursos do limite do crédito rotativo mencionado; fica expressamente ajustado que as garantias hipotecárias subsistirão integralmente, enquanto não forem pagos todos os débitos, inclusive eventuais

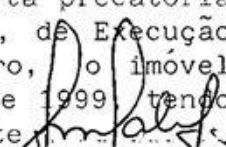
(Continua no verso)

despesas extrajudiciais e judiciais decorrentes das operações efetivadas com o BANCO ou por ele aceitas; na hipótese de liquidação integral de todos os débitos presentes e futuros vinculados à escritura, o BANCO obriga-se mediante solicitação expressa da DEVEDORA, a autorizar a baixa do registro da hipoteca, mesmo que ainda não decorrido o prazo de 5 (cinco) anos previsto; tudo mediante as cláusulas e condições constantes da escritura microfilmada sob nº 118.992. A Escrevente  (Gisseli Martini Patelli). PROT. E MIC. SOB Nº 118.992.

AVERBAÇÃO Nº 28. - Mogi Mirim, 01 de abril de 1.997. **CANCELAMENTO:** Procede-se esta averbação, para ficar constando que a HIPOTECA objeto do R.27, desta matrícula, fica CANCELADA em virtude de quitação firmada pelo credor, - BANCO DO BRASIL S/A., ag. de Osasco (SP), em data de 05 de março de 1.997.- O Escrevente  (Dimas Gonçalves Teruel).- PROT. E MIC. Nº 125.029.-

AVERBAÇÃO Nº 29. - Mogi Mirim, 01 de abril de 1.997.- **CANCELAMENTO:** Procede-se esta averbação, para ficar constando que as HIPOTECAS objeto dos Rs. ns. 25 e 26, desta matrícula, ficam CANCELADAS em virtude de quitação firmada pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A., ag. Rua Bôa Vista (SP), em data de 10 de março de 1.997.- O Escrevente  (Dimas Gonçalves Teruel).- PROT. E MIC. Nº 125.030.-

REGISTRO. Nº. 30. Mogi Mirim, 27 de Janeiro de 1999. À vista do r. mandado expedido em 21 de Dezembro de 1998, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e Ofício respectivo, extraído dos autos de Carta Precatória Oriunda da 8ª Vara Cível - Foro Regional de Santana (Proc. nº 2.637/98), movida pela ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A., estabelecida na cidade de São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 60.561.800/0001.03 contra ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, o imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora, lavrado aos 21 de Dezembro de 1998. Valor da Causa: R\$ 231.621,69. A Escrevente  (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 133.894 e MIC. nº 3.787.

REGISTRO. Nº. 31. Mogi Mirim, 28 de Julho de 1999. Através do r. mandado expedido em 30 de Junho de 1999, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca e Ofício respectivo, extraído dos autos de carta precatória nº 937/99, Processo nº 685/94 da 6ª Vara Cível do Foro Regional I Santana, São Paulo, Capital, de Execução Contra Devedor Solvente, requerida pelo BANCO OMEGA S/A. contra ANTONIO THAMER BUTROS e outro, o imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 17 de Fevereiro de 1999, tendo como depositário fiel Cláudio Palmari. - Valor da Causa: - R\$ 3.342.405,52. A Escrevente 

(Continua na ficha 06)

(Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 136.705 e MIC. nº 6.346.

REGISTRO Nº 32. Mogi Mirim, 19 de Dezembro de 2000. À vista do r. mandado expedido em 14 de Novembro de 2000, pela Junta de Conciliação e Julgamento de Mogi Mirim, extraído dos autos do Processo nº 290/2000-2- CP, movido por LUIZ ROBERTO FONSECA RIBEIRO contra WENCRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÔNIBUS LTDA. e ANTONIO THAMER BUTROS, o imóvel constante desta matrícula, foi **PENHORADO**, tendo como depositário fiel Luiz Roberto Fonseca Ribeiro. Valor da Causa: R\$ 68.040,72. Valor da Avaliação: R\$ 1.300.000,00. A Escrevente Gisseli Martini Patelli Longatto (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 146.377 e MIC. nº 15.210.

AV. 33. Mogi Mirim, 09 de Novembro de 2010. À vista do r. mandado expedido em 18 de Junho de 2008, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Mogi Mirim, extraído dos autos do Proc. nº 00189-2007-022-15-00-0 CP, movido por ANTONIO HERNANDEZ GARCIA, espanhol, casado, residente na Rua Agostinho Gomes, nº 687, apartamento 703, em São Paulo-SP, contra ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, e MÓVEIS DE AÇO FLÓRIDA LTDA., é feita a presente averbação, para ficar constando que **a parte ideal de 15% do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADA**, tendo como depositário fiel Antonio Thamer Butros. Valor da Causa: R\$ 113.421,53. A Escrevente Gisseli Martini Patelli Longatto (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 196.224 e Mic. 76.318.

AV. 34. Mogi Mirim, 26 de Abril de 2012. À vista de Certidão de Penhora expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 659, § 6º, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em 19 de Abril de 2012, pela 70ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP, nos autos de Execução Trabalhista, nº de ordem 0635.1996.070, movida por ERSON PEREIRA CASTRO, CPF/MF 030.337.558.28, contra ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme termo de penhora lavrado em 24 de Junho de 2011, tendo como depositário fiel, ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado. Valor da Dívida: R\$ 7.549,85. A Escrevente Gisseli Martini Patelli Longatto (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 234.085 e Mic. 87.581.

AV. 35. Mogi Mirim, 16 de Julho de 2013. A presente averbação é feita de conformidade com o disposto no art. 13, do Provimento CG nº 13/2012, e nos termos do ofício circular nº 236/Pat/DEGE 2.2 (prot. CG Nº 5.733/2007), de 12 de fevereiro de 2007, ambos da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Especializada Criminal da Comarca de Salvador, Bahia, Processo nº 1292834-4/2006, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado. A Escrevente, Maria Aparecida dos Santos Bella (Maria Aparecida dos Santos Bella). - Prot. 188.293 e Mic. 97.166.

(Continua no verso)

AV. 36. Mogi Mirim, 16 de Julho de 2013. Procede-se esta averbação à vista do comunicado do Portal do Extrajudicial nº 695/2010, datado de 21 de Abril de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, no proc. CG 2010/36649, para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública - Capital, SP, nos autos do Proc. 569.516/97 - Execução Fiscal, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos, atuais e futuros de **ANTONIO THAMER BUTROS**, já qualificado, até o limite do débito da ação correspondente a R\$ 19.050.407,01, atualizado até 03/03/2010. A Escrevente, J. Rosa (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 212.879 e Mic. 97.167.

AV. 37. Mogi Mirim, 16 de Julho de 2013. À vista de certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 659, § 6º, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pela Vara do Trabalho de Mogi Mirim, SP, em 10 de Julho de 2013, nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo 0000645.63.2013.5.15.0022, movida por NATALINO TARCISIO MACHADO SILVA, CPF/MF 036.789.448.33, contra ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme termo de penhora lavrado aos 17 de Maio de 2013, tendo como depositário fiel, ANTONIO THAMER BUTROS. Valor da Dívida: R\$ 34.690,10. A Escrevente, J. Rosa (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 245.166 e Mic. 97.168.

AV. 38. Mogi Mirim, 16 de Julho de 2013. À vista de certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 659, § 6º, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pela Vara do Trabalho de Mogi Mirim, SP, em 10 de Julho de 2013, nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo 0000439.83.2012.5.15.0022, movida por NATANAEL DO NASCIMENTO GOMES, CPF/MF 082.967.108.03, contra ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme termo de penhora lavrado aos 23 de Abril de 2012, tendo como depositário fiel, ANTONIO THAMER BUTROS. Valor da Dívida: R\$ 91.893,24. A Escrevente, J. Rosa (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 245.169 e Mic. 97.171.

AV. 39. Mogi Mirim, 25 de Julho de 2013. À vista de certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 659, § 6º, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pela 9ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP, em 19 de Julho de 2013, nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo 2349/1997, movida por EVARISTO GOMES DOS SANTOS, CPF/MF 544.397.874.87, contra ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, ROSAURA MACEDO DE PALMA, CPF/MF 153.606.948.58 e BATCI PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S/C LTDA, CNPJ/MF 61.056.685/0001.82, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme termo de penhora lavrado aos 22 de Fevereiro de 2013, tendo como depositário fiel, ANTONIO THAMER BUTROS. Valor da Dívida: R\$ 4.409,69. A Escrevente, J. Rosa (Gisseli Martini Patelli Longatto).- Prot. 245.372 e Mic. 97.358.

AV. 40. Mogi Mirim, 13 de Setembro de 2013. À vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 659, § 6º, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Ofício

(Continua na Ficha nº 07)

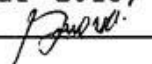
Judicial da 64ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, SP (2ª Região), em 05 de Setembro de 2013, nos autos de Execução Trabalhista, Proc. nº 167/1997, movida por DAMIÃO ANTONIO BATISTA, CPF/MF 632.183.134.49, contra ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 23 de Abril de 2012, tendo como depositário fiel, ANTONIO THAMER BUTROS. Valor da Dívida: R\$ 6.192,21. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto).- Prot. 246.700 e Mic. 98.556.

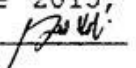
AV. 41. Mogi Mirim, 03 de Outubro de 2013. À vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 659, § 6º, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo de Direito da 16ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, SP (2ª Região), em 26 de Setembro de 2013, nos autos de Execução Trabalhista, Proc. nº 1837/1996, movida por MAURO RODRIGUES, CPF/MF 893.660.188.15, contra ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, SETRE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF 57.392.425/0001.00, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 28 de Setembro de 2012, tendo como depositário fiel, ANTONIO THAMER BUTROS. Valor da Dívida: R\$ 139.718,26. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto).- Prot. 247.214 e Mic. 99.017.


AV. 42. Mogi Mirim, 18 de Junho de 2014. À vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 659, § 6º, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Ofício Judicial da Vara do Trabalho desta comarca, em 11 de Junho de 2014, nos autos de Execução Trabalhista, Proc. nº 0177100-68.1999.5.15.0022, movida por OSMAR XAVIER DE CAMPOS FILHO, CPF/MF 041.782.798.90, contra SILVIO MIRANDA, CPF/MF 014.598.838.45, ADNAN SAED ALDIN, CPF/MF 163.007.518.30, ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, e MÓVEIS DE AÇO MIRANDA, CNPJ/MF 46.996.583/0001-53, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado aos 15 de Agosto de 2011, tendo como depositário fiel, ANTONIO THAMER BUTROS. Valor da Dívida: R\$ 86.065,60. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 253.113, de 12/06/2014 e Mic. 104.179.

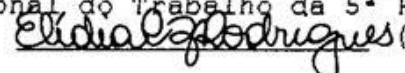
AV. 43. Mogi Mirim, 24 de Setembro de 2015. À vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 659, § 6º, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho local, em 23 de Setembro de 2015, nos autos de Execução Trabalhista, Processo nº 0001788-24.2012.5.15.0022, movida por MAURO RODRIGUES, CPF/MF 893.660.188.15, contra ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme termo de penhora lavrado aos 28 de Setembro de 2012, tendo como depositário fiel, ANTONIO THAMER BUTROS. Valor da Dívida: R\$ 139.718,26. A Escrevente, (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 264.163, de 16/09/2015 e Mic. 113.887

(Continua no verso)

AV. 44. Mogi Mirim, 02 de Fevereiro de 2016. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 659, § 6º, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho local, em 28 de Janeiro de 2016, nos autos de Execução Trabalhista, Processo nº 0000155-41.2013.5.15.0022, movida por EVARISTO GOMES DOS SANTOS, CPF/MF 544.397.874.87, contra ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme termo de penhora lavrado aos 22 de Fevereiro de 2013, tendo como depositário fiel, ANTONIO THAMER BUTROS. Valor da Dívida: R\$ 4.757,82. A Escrevente,  (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 267.258, de 29/01/2016 e Mic. 116.435.

AV. 45. Mogi Mirim, 03 de Março de 2016. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 659, § 6º, do CPC e Prov. CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho local, em 02 de Março de 2016, nos autos de Execução Trabalhista, Processo nº 0010755-53.2015.5.15.0022, movida por RONE DA SILVA, CPF/MF 113.746.528.06, contra ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme termo de penhora lavrado aos 17 de Agosto de 2015, tendo como depositário fiel, ANTONIO THAMER BUTROS. Valor da Dívida: R\$ 14.151,31. A Escrevente,  (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 267.738, de 24/02/2016 e Mic. 116.976.

AV. 46. Mogi Mirim, 26 de Julho de 2016. A presente averbação é feita à vista da listagem da importação das indisponibilidades de 14/07/2016, de conformidade com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, conforme Protocolo Indisponibilidade nº 201607.1308.00161528-IA-509, data do pedido: 13/07/2016, Proc. nº 00857000320055050034, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Forum/Vara: BA - Salvador - BA - Central de Execução e Expropriação. O Escrevente,  (Pedro Henrique Pimentel Soncini).- Prot. 271.095, de 18/07/2016 e Mic. 119.750.

AV. 47. Mogi Mirim, 01 de Março de 2017. A presente averbação é feita à vista da listagem da importação das indisponibilidades de 16/02/2017, de conformidade com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANTONIO THAMER BUTROS, já qualificado, conforme Protocolo Indisponibilidade nº 201702.1511.00239860-IA-250, data do pedido: 15/02/2017, Proc. nº 00739009620055050027, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Forum/Vara: BA - Salvador - BA - 27ª Vara do Trabalho de Salvador. A Escrevente,  (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 276.150, de 20/02/2017 e Mic. 124.126.

(Continua na Ficha nº 08)

AV. 48. Mogi Mirim, 01 de Março de 2017. A presente averbação é feita à vista da listagem da importação das indisponibilidades de 16/02/2017, de conformidade com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO THAMER BUTROS**, já qualificado, conforme Protocolo Indisponibilidade nº 201608.1518.00174410-IA-240, data do pedido: 15/02/2017, Proc. nº 02402005919955150079, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Forum/Vara: Araraquara - 2ª Vara do Trabalho de Araraquara. A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 276.151, de 20/02/2017 e Mic. 124.127.

AV. 49. Mogi Mirim, 07 de Abril de 2017. A presente averbação é feita à vista da listagem da importação das indisponibilidades de 31/03/2017, de conformidade com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO THAMER BUTROS**, já qualificado, conforme Protocolo Indisponibilidade nº 201703.3010.00262495-IA-280, data do pedido: 30/03/2017, Proc. nº 0200933000001189, Instituição: BA - Bahia - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Forum/Vara: BA - Salvador - BA - 24ª Vara. A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 276.998, de 31/03/2017 e Mic. 124.836.

AV. 50. Mogi Mirim, 05 de Junho de 2017. A presente averbação é feita à vista da listagem da importação das indisponibilidades de 19/05/2017, de conformidade com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO THAMER BUTROS**, já qualificado, conforme Protocolo Indisponibilidade nº 201705.1819.00288135-IA-050, data do pedido: 18/05/2017, Proc. nº 01199006519965150004, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG - Forum/Vara: RIBEIRÃO PRETO - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO. A Escrevente, Maria Aparecida dos Santos Bella (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 278.355, de 30/05/2017 e Mic. 125.974.

AV. 51. Mogi Mirim, 09 de Janeiro de 2018. A presente averbação é feita à vista da listagem da importação das indisponibilidades de 04/12/2017, de conformidade com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO THAMER BUTROS**, já qualificado, conforme Protocolo Indisponibilidade nº 201712.0115.00413687-IA-240, data do pedido: 01/12/2017, Proc. nº 00275006320065050035, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Forum/Vara: BA - Salvador - BA - 35ª Vara do Trabalho de Salvador. A Escrevente, Jéssica Aparecida De Pieri (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 284.876, de 04/01/2018 e Mic. 131.641.

(Continua no verso)

MATRÍCULA Nº

8.521


**REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.**

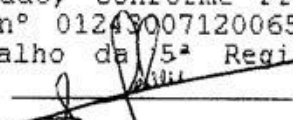
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

08v

AV. 52. Mogi Mirim, 10 de Abril de 2018. A presente averbação é feita à vista da listagem da importação das indisponibilidades de 04/04/2018, de conformidade com o item 404.2, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO THAMER BUTROS**, já qualificado, conforme Protocolo Indisponibilidade nº 201804.0313.00472110-IA-430, data do pedido: 03/04/2018, Proc. nº 00857000320055050034, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Forum/Vara: BA - Salvador - BA - 34ª Vara do Trabalho de Salvador. A Escrevente,  (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 287.137, de 05/04/2018 e Mic. 133.545.

AV. 53. Mogi Mirim, 05 de Junho de 2018. A presente averbação é feita à vista da listagem da importação das indisponibilidades de 28/05/2018, de conformidade com o item 421.2, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ANTONIO THAMER BUTROS**, já qualificado, conforme Protocolo Indisponibilidade nº 201805.2512.00517873-IA-180, data do pedido: 25/05/2018, Proc. nº 01243007120065050030, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Forum/Vara: BA - Salvador - BA - Central de Execução e Expropriação. A Escrevente,  (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 288.436, de 29/05/2018 e Mic. 134.724.